

um ~~aux~~ auxílio financeiro no valor de
 R. \$- 4.000.000.00 - (quatro milhões de cruz-
 ados), para ser aplicado nas obras de resfor-
 mas de pontes Municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
 vigor na data de sua publicação.

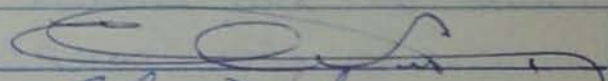
Artigo 3º - Perseguem-se as disposi-
 ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Batiquá,
 aos 7 de Outubro de 1964.

Seam -

Sebastião da Costa Camargo
 Prefeito Municipal

Registrado no livro competente,
 e em seguida publicado por afiscação no
 local de costume.



Elzio Valijo

Secretario - ad-hoc.

Lei nº 88 - de 7 de Outubro de 1964.

Autoriza o Prefeito Municipal a
 receber auxílio financeiro do
 Governo do Estado através do
 Departamento de Obras Sa-
 nitárias da Secretaria dos
 Serviços e Obras Públicas -
 para ser aplicado nas obras
 de ampliação da rede de ab-
 astecimento de água.

Sebastião da Costa Camargo, Prefei-
 to Municipal de Batiquá, Comarca de

de Catanduva, Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Catigua, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr. \$ 6.000.000,00 - (seis milhões de cruzinos), para ser aplicado nas obras de ampliação da rede de abastecimento de água, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente Lei.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catigua,
aos 7 de Outubro de 1964.-

Assinatura

Sebastião da Costa Campargo

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume:-

Elzio Valério
Secretário Municipal.

Lei nº 89 de 7 de Outubro 1964.